PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR NEY SANTANA - PSDB

**PROJETO DE LEI Nº. _____/2019**

***INSTITUI o "Dia Municipal do Médico Veterinário" no Município de Santarém.***

**Art. 1°** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Santarém, o "Dia Municipal do Médico Veterinário", a ser comemorado, anualmente no dia 9 de setembro.

**Art. 2°** O "Dia Municipal do Médico Veterinário" passa integrar o Calendário Oficial do município de Santarém.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2019.

**NEY SANTANA**
**Vereador – PSDB**

**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
**GABINETE DO VEREADOR NEY SANTANA - PSDB**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Santarém - PA

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora:

Primeiramente é importante ressaltar que o Dia do Médico Veterinário é comemorado anualmente em 09 de setembro porque foi exatamente nessa data em 1933, que o presidente do Brasil, Getúlio Vargas, assinou o decreto lei n° 23.133, que regulariza a profissão e o ensino da medicina veterinária no país.

Todavia, mesmo sendo oficializado apenas em 1933, os cursos de formação em medicina veterinária já existiam no Brasil desde 1910.

Esta data celebra a ação destes profissionais responsáveis por cuidar da saúde dos animais sejam os de estimação (gatos e cães, por exemplo), de grande porte (bois, cavalos, ovelhas, dentre outros) ou os selvagens ou silvestres (como leões, hienas, elefantes, araras, preguiças, cobras onças, etc.).

Os médicos veterinários também ajudam a diminuir a propagação de zoonoses transmitidas por animais para os seres humanos. Em outras palavras, além da saúde dos animais, o médico veterinário também auxilia na preservação da saúde da população humana, além de atuar na vigilância sanitária, na fiscalização de produtos de origem animal para consumo.

Por estas razões, apresento aos nobres pares, nos termos regimentais, o projeto de Lei para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para sanção.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2019.

**NEY SANTANA**
**Vereador – PSDB**